



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

LEI DE Nº. 410 DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Que outorga o título de cidadão de Banabuiú, ao Sr. Paulo Fernando Albano Ferreira e dá outras provisões.

Art. 1º - Por força da presente lei, fica outorgado o título de cidadão de Banabuiú, ao Sr. Paulo Fernando Albano Ferreira, pela sua valiosa contribuição para o desenvolvimento Social e político da sociedade Banabuiense.

Art. 2º - Para a entrega do referido título será previamente marcada uma sessão solene para este fim.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de março de 2008.

Jeovane Bezerra Dutra
Presidente

Antônio Alves dos Santos
1º Secretário